



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

CER / COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL
SÚMULA DA REUNIÃO N° 01

DATA: 24 DE MARÇO DE 2023

LOCAL: VIRTUAL (<https://meet.google.com/jya-nwpm-uye>)

COORDENADOR: AYRTON PONTES

COORDENADOR-ADJUNTO: FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM

INÍCIO: 8H30MIN

TÉRMINO: 11H04MIN

ASSESSOR TÉCNICO: EDUARDO RAMIRES

ASSESSOR JURÍDICO: ROBSON ROBERTO ARBIGAUS ROTHBARTH

ADMINISTRATIVO: DANIELA PETRO E IVY LEMES DE GODOI

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

MEMBROS	PRESENTE	AUSENTE	JUSTIFICATIVA
Eng. Mec. Ayrton Pontes (coordenador)	X		
Eng. Quim. Francisco Augusto Foggiato Alvim (coordenador-adjunto)		X	
Eng. Agr. Adriana Baumel	X		
Eng. Civ. Raiger Moreira Alves	X		
Eng. Eletric. Fernando Felice	X		
Geog. José Roberto Francisco Behrend (1º suplente)		X	
Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro (2º suplente)	X		
Eng. Agr. Vicente Lucio Michaliszyn	X		

(3º suplente)

Eng. Eletric. Marco Antonio Ferreira Finocchio

X

(4º suplente)

Eng. Ind. Mec. Stefano Shigueru Mitamura

X

(5º suplente)

2. APROVAÇÃO DE SÚMULAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Não houve.

3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

3.1 Plano de trabalho

Realizada a apresentação do plano de trabalho aprovado pela Decisão da Diretoria nº 010/2023 e Decisão de Plenário nº 187/2023, conforme Ad Referendum Coordenador CER nº 001/2023 (a ser homologado). A comissão deliberou sobre o assunto:

Deliberação 001/2023: 1. Por aprovar a proposta de plano de trabalho incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários para o exercício 2023. 2. Por encaminhar à Diretoria para aprovação.

Deliberação 002/2023: Por formalizar consulta junto à Comissão Eleitoral Federal – CEF no sentido de esclarecer se será permitida a disponibilização de equipamentos conectados à internet, com acesso livre dos candidatos, e por iniciativa exclusiva dos interessados e não do Crea-PR, nos seguintes locais: I - entidades de classes registradas e homologados no Sistema Confea/Crea; II - instituições de ensino registradas e homologados no Sistema Confea/Crea; III - empresas privadas com atuação de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; e IV - órgãos públicos e empresas estatais de qualquer esfera dos poderes executivo, legislativo ou judiciário.

Além disso, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: definir a opção mais viável para disponibilizar os principais arquivos aos membros da comissão (responsáveis: assessor técnico e assistentes).

3.2 Calendário de reuniões

Apresentada a necessidade da definição do calendário de reuniões para cumprir as atividades que competem à CER, bem como aos prazos estabelecidos pelas PL-1869/2022 e PL-1870/2022. **Dessa forma, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: aprovar apenas o agendamento da reunião nº 02 da CER para o dia 10 de maio com início às 8h, em formato presencial, com local a ser definido (responsáveis: assessor técnico e assistentes). A comissão tomou conhecimento sem deliberar sobre o assunto.**

3.3 Divulgação do processo eleitoral

Evidenciada a necessidade da definição das formas de divulgação e publicidade das eleições gerais do Sistema Confea/Crea, utilizando-se de publicações no site e demais meios de comunicação do Crea-PR, bem como nos diferentes tipos de acesso restrito (profissionais, empresas, entidades de classe, instituições de ensino), além de reuniões e eventos organizados pelo Crea-PR. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 003/2023: Por requisitar ao Crea-PR, em especial à Assessoria de Comunicação Social, ao Departamento de Tecnologia da Informação e ao Departamento de Comunicação e Relacionamento, os meios e recursos necessários à regular condução do processo eleitoral, no tocante às ações necessárias para que seja viabilizada ampla publicidade à convocação da eleição,

inclusive das condições para que o profissional seja considerado eleitor, conforme votação por meio da rede mundial de computadores (internet).

Além disso, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: elaborar o plano de comunicação do evento (responsável: assessoria de comunicação social); elaborar conteúdo para divulgação interna na forma de "Perguntas e respostas" (responsáveis: assessor técnico e assistentes).

3.4 Divulgação da atualização cadastral

Evidenciada a necessidade de definição das formas de divulgação e orientação quanto à necessidade e importância da atualização dos dados cadastrais (profissional) para participação nas eleições gerais do Sistema Confea/Crea (Art. 53 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), utilizando-se de publicações no site e demais meios de comunicação do Crea-PR, bem como nos diferentes tipos de acesso restrito (profissionais, empresas, entidades de classe, instituições de ensino), além de reuniões e eventos organizados pelo Crea-PR. **Considerando que o item foi tratado juntamente com o item 3.3, a deliberação e as ações a serem executadas após a reunião são as já descritas no respectivo item.**

3.5 Definição da data de eleição do diretor-financeiro da Mútua-PR

Justificada a necessidade da definição de proposta de data para realização da eleição do diretor-financeiro da Mútua-PR, conforme prazo estabelecido pela PL-1870/2022 (17 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023). **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 004/2023: Por formalizar consulta junto à Comissão Eleitoral Federal – CEF no sentido de esclarecer quanto a:

- 1. Possibilidades de alteração do Calendário Eleitoral para as eleições dos Diretores financeiros das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas ("Mútuas Regionais"), especificamente quanto ao período para realização da eleição e à data-limite para as Comissões Eleitorais Regionais encaminharem à CEF, por meio eletrônico, o mapa geral de apuração e a ata final da eleição.**
- 2. Em caso da impossibilidade de alteração do Calendário Eleitoral para as eleições dos Diretores financeiros das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas ("Mútuas Regionais"), conforme exposto no item desta deliberação, se poderá ser considerada a eleição para o cargo de Diretor financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea em Sessão Plenária Virtual.**
- 3. Em caso da impossibilidade de realização da eleição para o cargo de Diretor financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea em Sessão Plenária Virtual, se deverá ser considerada a eleição para o cargo de Diretor financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea em Sessão Plenária Presencial com pauta única, com a previsão de ressarcimento de todas as despesas relativas pela Mútua, mediante convênio a ser firmado.**

Além disso, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: identificar deliberações emitidas em eleições anteriores e eventualmente relacionados ao assunto em questão (responsáveis: assessor técnico e assistentes).

4. ASSUNTOS GERAIS PARA CONHECIMENTO

4.1 Decisões Plenárias nº PL-1869/2022 e PL-1870/2022

Realizada a apresentação do conteúdo das Decisões Plenárias nº PL-1869/2022 e PL-1870/2022. **A comissão tomou conhecimento.**

4.2 Decisão de Plenário nº 84/2023

Realizada a apresentação do conteúdo da Decisão de Plenário nº 84/2023. **A comissão tomou conhecimento.**

4.3 Decisão de Plenário nº 87/2023

Realizada a apresentação do conteúdo da Decisão de Plenário nº 87/2023. **A comissão tomou conhecimento.**

4.4 Decisão de Plenário nº 187/2023

Realizada a apresentação do conteúdo da Decisão de Plenário nº 187/2023. **A comissão tomou conhecimento.**

4.5 Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019

Realizada a apresentação do conteúdo da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019. **A comissão tomou conhecimento.**

4.5 Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019

Realizada a apresentação do conteúdo da Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019. **A comissão tomou conhecimento.**

4.6 Ações de comunicação

Evidenciada a necessidade de elaboração do plano de comunicação. **Considerando que o item foi tratado juntamente com os itens 3.3 e 3.4, a deliberação e as ações a serem executadas após a reunião são as já descritas no respectivo item (3.3).**

5. INFORMES

Não houve.

6. EXTRA-PAUTA

Não houve.

Esgotados os assuntos contidos na pauta, o Senhor Coordenador declarou encerrada a reunião, às onze horas e quatro minutos (11h04min). A Súmula vai assinada pelo Coordenador e acompanhada da evidência de presenças.

Eng. Mec. Ayrton Pontes

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Pontes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 13/04/2023, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1234730** e o código CRC **E4344209**.

Processo SEI! nº 2023/1-000003-8

Documento nº 1234730